

**VEREADOR ADELI SELL (PT) – Comunicação de Líder pelo**

**partido e pela oposição:** Ver.<sup>a</sup> Mônica Leal, peço o tempo de liderança do Partido dos Trabalhadores e liderança de oposição, somados, porque hoje eu tenho o privilégio de ler para as senhoras e os senhores a carta da Federação Árabe Palestina, dirigida ao Exmo. Sr. António Guterres, Secretário-Geral das Nações Unidas (Lê.): “A ONU foi fundada no dia 24 de outubro de 1945, quando mal havia acabado a chamada 2ª Guerra Mundial, que devastou a Europa e

outras partes do mundo, matou milhões de pessoas inocentes de todos os grupos étnicos, de todas as religiões, de todas as visões de mundo, feriu e mutilou outras milhões, fez órfãos e viúvas também aos milhões. Além dos cadáveres, um mundo sob escombros e vivendo doenças, fome e miséria, deslocados e refugiados, nações dilaceradas, incredulidade do quanto o ódio e a ganância são capazes de destruir. Esta guerra em particular, mas também a sua anterior, igualmente denominada Guerra Mundial, porém como a 1ª, por tamanhas as suas consequências destrutivas, foram verdadeiras razões de organização e existência mesmas da ONU, conforme estampado em sua carta, a Carta das Nações Unidas, que já na abertura proclama: ‘NÓS, OS POVOS DAS NAÇÕES UNIDAS, RESOLVIDOS a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra, que por duas vezes, no espaço da nossa vida, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade, e a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direito dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas, e a estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes do direito internacional possam ser mantidos, e a promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade ampla.’ Senhor Secretário-Geral, se nos ativéssemos apenas a este trecho, a Palestina não teria sido a primeira vítima do pós-guerra. E apenas se o ‘respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes do direito internacional’ tivessem valido, daquele momento até hoje, os crimes contra os povos palestinos não teriam lugar e a Palestina seria um estado soberano, seguro, democrático e próspero. A ideia mesma de partilha, que, aliás, era justamente de um ente historicamente denominado Palestina – por isso a Resolução 181, da Assembleia Geral das Nações Unidas, recomendou (e apenas recomendou) a partilha de algo já existente como Palestina –, foi tão injusta que

não apenas deu a menor parte da sua terra a este povo, que a detinha historicamente em perto de 95%, como desconheceu que este era majoritário na composição da população, mesmo considerando a migração massiva de estrangeiros chegados fazia poucos anos. Mas tudo isso é de vasto conhecimento dos que manejam, pelos estados e organizações internacionais, os assuntos que governam nosso mundo, que dirá de um secretário-geral da ONU e quanto mais de vossa senhoria, reconhecidamente um amante da paz e sinceramente desejoso que haja uma solução definitiva que ponha fim ao sofrimento palestino. O que esta missiva pretende ressaltar, entretanto, é algo mais grave e importante, caso isto seja possível diante da tragédia [do povo] palestino em si. A ONU nasce dos escombros e cadáveres da 2ª Guerra Mundial e com o propósito de não mais permitir que isto se repetisse em maior ou menor escala. Seus debates iniciais visavam às resoluções dos problemas dos refugiados, das melhores definições do genocídio e da propaganda de guerra, ela mesma também um crime de lesa humanidade. Malgrado isso, é nesta mesma ONU que, ainda que não pretendido pelos seus membros, ou pela maior parte deles, que se dão os primeiros passos, assim como os definitivos, a conduzir a uma tragédia colossal, a uma limpeza étnica sem precedentes, ao impedimento à autodeterminação de um povo, o palestino, que, sabidamente, vive, desde seus primeiros antepassados, no mesmo território há pelo menos 11 mil anos. A chamada Resolução da Partilha da Palestina, a 181, não só jamais foi implementada, como acabou abrindo o caminho para o grande crime de lesa humanidade que acabou com a Palestina que se pretendia partilhar. Entre aquele fatídico 29 de novembro de 1947 e 14 de maio de 1948 muitos crimes ocorreram, todos contra o povo palestino. O mais emblemático deles talvez seja o massacre de Deir Yassin, pequena povoação palestina às portas de Jerusalém, cuja população camponesa e desarmada foi chacinada pelos pretendentes a tomar a Palestina outra coisa, o Israel que foi parido dos cadáveres e escombros palestinos. Isso foi a 9 de abril de 1948. Era um aviso do que seria feito com vistas à limpeza étnica e à tomada integral da Palestina, ou tanto quanto fosse possível pelos invasores recém-chegados tomarem. Era a senha de como tudo se daria. Malgrado este aviso prévio, a Comunidade Internacional se manteve inerte e esta ONU também não foi capaz de cumprir sua carta e impedir o genocídio palestino, já avisado. Se era assim, aos sionistas estava dada a carta branca para que seguissem adiante e implementassem o plano previamente conhecido, chamado Dalet. E foi a 15 de maio de 1948 que os

implementadores dos crimes havidos desde 29 de novembro de 1947 autoproclamaram-se um estado, denominaram-se Israel e deram seguimento à limpeza étnica mais atroz de que se tem conhecimento.

Após estes eventos trágicos e após o 15 de maio de 1948, no qual Israel se autoproclamou Estado sobre terras Palestinas, o inimaginável se deu: 774 cidades e povoados palestinos ocupados, dos quais 531 totalmente destruídos; 70 massacres cometidos, com mais de 15 mil mortos, incontáveis feridos e mutilados e dois terços da população originária, a Palestina expulsa pelos estrangeiros recém-chegados.

Considerados os 76% da Palestina tomados a força, são levados a êxodo desta porção. De acordo com a ONU, 725 mil dos 900 mil palestinos que viviam no que passa a ser Israel autoproclamada. Ou seja, 81% de toda a população palestina é morta ou expulsa para nascer, pela violência, Israel.

E é desta limpeza étnica que resultam, de acordo com a ONU que hoje o tem como seu secretário-geral, os perto de 6 milhões de refugiados palestinos, monumentais 9% de todos os refugiados no mundo atual, contados à casa dos 70 milhões. Este dado apenas indica o tamanho do holocausto palestino: somos apenas 0,2% da população mundial, mas respondemos por 9% dos refugiados, isto é, 45 vezes mais do que somos enquanto população no mundo. Cartesianamente, secretário-geral, respondem os palestinos por 45 refugiados para cada um de qualquer outro grupo étnico do mundo. É um holocausto olímpico!

Evidentemente que a ONU viu a limpeza étnica, a reconheceu e a adotou por sua problemática uma resolução, a 194, de 11 de dezembro de 1948. Determinou a resolução nº 194, conhecida como o Retorno dos Refugiados Palestinos: "A Assembleia Geral resolve que os refugiados que desejem 'voltar a suas casas e viver em paz com os seus vizinhos, devem ter permissão para fazê-lo na data mais próxima possível, e que deve ser paga a compensação pelos bens dos quais escolherem não retornar e pela perda ou dano a bens que em virtude dos seus princípios e propriedade internacional ou em equidade deva ser reparada pelos governos ou autoridades responsáveis. Apenas seis dias depois, a ONU novamente debate a questão palestina, dessa vez, para deliberar acerca do pedido de Israel ver-se admitido como estado membro. O Conselho de Segurança rejeitou Israel na ONU a 14 de dezembro de 1948. Uma das razões, a questão dos refugiados, vale dizer, Sr. Secretário-Geral, a limpeza étnica. Somente a 11 de maio de 1949 é que a

ONU admite Israel como seu 59º Estado membro, mas como uma ressalva na forma de cláusula condicionante, acatar e implementar a resolução 194, isso é, permitir o retorno dos refugiados e tudo o mais que consta de seu texto. E, até os dias atuais, o único caso de Estado admitido na ONU sob uma cláusula condicionante, com um detalhe: até hoje não cumprida por Israel. É por tudo ter se passado assim que afirmamos: 1. A Resolução 181 jamais poderá ser tida e citada como tendo criado Israel, já que esta apenas recomendou uma partilha e nem de longe suas recomendações apresentavam os limites atuais do Estado que se pretende Israel. 2. Se os limites não são os atuais, o que excede os limites estritos da partilha recomendada são territórios conquistados pela força, sob limpeza étnica, razão pela qual tudo que destoa do texto da Resolução 181 é ilegal. 3. Acaso a Resolução houvesse criado Israel, por qual razão este não teria sido admitido quando de sua pretensa "criação"? Ou, ainda, por que Israel vê sua admissão à ONU rejeitada quando assim a solicitou? 4. Sabendo que sua admissão só se dá praticamente um ano após sua autoproclamação e 18 meses após a aprovação da Resolução 181, bem como que esta tem como condição o acatamento à Resolução 194, como considerar que Israel é um Estado capaz de ser membro da ONU? 5. E se a Resolução 181 "criou" Israel, não teria que ter sido "criado" também o outro Estado ali contido, o da Palestina, justo aquele que dá nome à mesma: Partilha da Palestina? Enfim, Sr. Secretário-Geral, estes não são questionamentos meramente retóricos, mas baseados na condição mesma de manutenção ou não das regras do direito internacional e de tudo que foi construído após a 1ª e a 2ª Guerras Mundiais, a ONU especialmente. É lamentável, senhor secretário-geral, que Israel tenha se valido do que decidiu na ONU para dar início a um banho de sangue e uma limpeza étnica atroz na Palestina. Mais grave ainda que esta mesma ONU não tenha conseguido, até hoje, fazer valer sua carta, suas resoluções, seus princípios e a Palestina e seu povo sigam sem pátria, sem direitos, exilados, sob ocupação e *apartheid*, cercados em Gaza e quase toda a chamada Cisjordânia, bem como sigam sendo cidadãos de segunda classe todos os palestinos que resistiram à limpeza étnica de 1948 e que atualmente vivem sob o regime estatal israelense. Por tudo isso, clamamos, senhor secretário-geral, à ONU, à Comunidade Internacional, aos povos e nações, aos estados soberanos, às sociedades civis e suas organizações: façam cessar o sofrimento do povo palestino, feito refugiado e sem pátria por uma iniciativa que partiu das próprias Nações Unidas. Rogamos apenas pelo que

todos os povos têm por merecimento: um estado livre, paz, segurança, fronteiras definitivas, direito aos nossos recursos, retornos de nossos refugiados, respeito aos nossos direitos nacionais, civis e humanitários. Que este dia 29 de novembro, instituído pela ONU há 42 anos (Resolução 32/40 B) e já passados 71 anos daquele fatídico 29 de novembro de 1947, quando tudo que diz respeito à catástrofe palestina teve início, não seja apenas mais uma data em um calendário construído pela burocracia de organismos internacionais. Pedimos, senhor secretário-geral, que a ONU admita a Palestina como estado-membro, dando um passo adiante na sua admissão como estado observador, adotado em 2012, e que se acatem as dezenas de resoluções para a Questão Palestina, todas impunemente rejeitadas por Israel. Já são 140 os países que reconhecem o Estado da Palestina. Para que os quase 200 estados-membros da ONU façam o mesmo, basta que a admissão da Palestina como um de seus membros também. É isto o que a Comunidade Internacional aguarda. E preciso dar um fim ao sofrimento do povo palestino. A Palestina, a Terra Santa, na qual todas as mensagens divinas nasceram ou se desenvolveram, não pode seguir sendo um lugar de escombros e cadáveres, laboratório de experimentos de armas e munições, da realização de um experimento social genocida. A Palestina sob paz é a chave para um mundo melhor para todos. Palestina livre a partir do Brasil, 29 de novembro de 2019. Ualid Rabah. Presidente da FEPAL".

Eu fiz essa leitura em homenagem, amanhã, ao Dia do Povo Palestino. Obrigado pela atenção de todos. Contra o genocídio, pela paz mundial. Obrigado.

(Texto sem revisão final.)